



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: Patrícia Vasconcelos Lima

Número do CPF: XXX.005.843-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Acre

Nome da autoridade competente: Margarida de Aquino Cunha

Número do CPF: XXX.746.332-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Multidisciplinar – Campus Floresta

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 10 de agosto de 2018, seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154044 - Gestão 15261- Universidade Federal do Acre

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:UG 154044 - Gestão 15261- Universidade Federal do Acre

3. OBJETO:

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal do Acre, Campus Floresta, no âmbito do projeto Programa de Residência Profissional Agropecuário no Sudoeste Amazônico, aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no Projeto "Programa de Residência Profissional Agropecuário no Sudoeste Amazônico" Programa de Residência Agrícola:

Meta 1 (2020) acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.

Meta 2 (2020) aquisição e disponibilização de material de apoio para a atuação dos residentes.

Meta 3 (2020) concessão de bolsa aos residentes.

Meta 4 (2020) concessão de bolsa ao professor orientador.

Meta 5 (2020) gestão administrativa/financeira do projeto (taxa de administração da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE)

Meta 6 (2021) acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.

Meta 7 (2021) concessão de bolsa aos residentes.

Meta 8 (2021) concessão de bolsa ao professor orientador.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA fará a transferências dos recursos à Universidade Federal do Acre (UFAC), que tem como missão institucional o ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, a UFAC terá como função utilizar sua expertise para executar a residência por meio de curso de especialização reconhecido, dando todo o apoio institucional ao desenvolvimento das atividades com orientação e supervisão do Programa de Residência Profissional Agrícola.

A necessidade de capacitação dos profissionais recém-formados aos problemas endêmicos do setor agrário amazônico associada à baixa geração de renda, resultando em menor oferta de emprego, evidencia a necessidade por um processo de formação continuada para atender às demandas da produção rural na Amazônia Sul Ocidental, supervisionada pela UFAC, a qual detém de conhecimentos regionais para este fim.

Vale ressaltar que a UFAC tem experiência na condução de cursos de especialização e, também, na execução de Programas de Residência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

1) Pagamento de taxa de administração à “Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE” de R\$ 5.750,88 que corresponde a 2% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1 (2020)	Acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.	Visita reunião	8	R\$ 760,57	R\$ 6.084,56	11/2020	11/2024
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
Meta 2 (2020)	Aquisição e disponibilização de material de apoio para a atuação dos residentes.	Kit	3	R\$ 274,33	R\$ 823,00	11/2020	11/2024
PRODUTO	Relatórios dos itens de aquisição, cópia das notas fiscais						
Meta 3 (2020)	Concessão de bolsa aos residentes.	Bolsa	64	R\$ 1.200	R\$ 76.800	11/2020	11/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 4 (2020)	Concessão de bolsa ao professor orientador.	Bolsa	64	R\$ 200,00	R\$ 12.800	11/2020	11/2024
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
Meta 5 (2020)	Gestão administrativa/financeira do projeto (taxa de administração da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE)	Taxa	2%	R\$ 5.750,88	R\$ 5.750,88	11/2020	11/2024
PRODUTO	Relatório de prestação de contas						
Meta 6 (2021)	Acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.	Visita reunião	8	R\$ 760,57	R\$ 6.084,56	04/2021	11/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 7 (2021)	Concessão de bolsa aos residentes.	Bolsa	128	R\$ 1.200,00	R\$ 153.600,00	04/2021	11/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 8 (2021)	Concessão de bolsa ao professor orientador.	Bolsa	128	R\$ 200,00	R\$ 25.600,00	04/2021	11/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

Novembro/2022	R\$ 102.258,44	
Abril/2023	R\$ 185.284,56	
TOTAL	R\$ 287.543,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM (2%)	R\$ 287.543,00
12. PROPOSIÇÃO		
Rio Branco - AC, maio de 2023.		
Margarida de Aquino Cunha Reitora da Universidade Federal do Acre - UFAC		
13. APROVAÇÃO		
Brasília-DF, maio de 2023.		
Patrícia Vasconcelos Lima Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA		



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 05/05/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28298369** e o código CRC **39349747**.